



Prefeitura Municipal de
Sapezal

**DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ: 01.614.225/0001-09, FONE 65 - 33834500 - PAÇO MUNICIPAL								
PLANILHA DE DEMONSTRAÇÃO DE VALORES								
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA								
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E RESPECTIVOS SUPLENTE PARA BOA ATUAÇÃO PRÁTICA E ORGANIZAÇÃO DA METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS								
ITEM	CÓD. TCE	CÓD. MATERIAL	UNI. MEDIDA	DESCRIÇÃO	JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906 CNPJ: 33.240.369/0001-20	ENRICO PROJETOS & CONSULTORIA CNPJ 32.290.536/0001-85	OTIMIZA EVENTOS E ACOMPANHAMENTOS LTDA - CNPJ 24.440.108/0001-63	VALOR PAGO PELA PREFEITURA
1	00088108	168743	UN	FORMAÇÃO CONTINUADA AOS CONSELHEIROS DOS CONTROLES SOCIAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS, ATORES, FACILITADORES, VISITADORES E ENTIDADE DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE. MODALIDADE PRESENCIAL.	R\$ 20.000,00	R\$ 11.500,00	R\$ 17.600,00	R\$ 9.000,00
JUSTIFICATIVA DA CESTA DE PREÇO ACIMA - BALIZAMENTO								
1- Pelo objeto ser específico, o preço a ser pago pela Administração Pública revela-se dentro da média de mercado praticado pela Fornecedor quando em comparativo com orçamentos apresentados por ela, comprovado pelos documentos anexados aos autos e demonstração de valores acima. Art. 23 § 4º da Lei nº 14.133/2021								
2 - Considerando o disposto no Art. 2º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 031/2024, no que se refere à metodologia adotada para a pesquisa de preços, bem como o estabelecido no Art. 7º, inciso V, acerca dos parâmetros utilizados na formação dessa pesquisa, destacamos que as propostas de valor das empresas ALEXANDRE ASSESSORIA, ENRICO PROJETO & CONSULTORIA e o preço público juntado, apresentam-se bem acima do almejado. Sendo assim, comprovamos que o valor ofertado pela empresa GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA 87059142134 encontra-se dentro da média de mercado.								
3 - A escolha do fornecedor encontra-se devidamente fundamentada na vantagem dada para a Administração Pública, conforme os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, demonstrando capacidade técnica e eficiência em suas entregas. Além disso, dispõe de declaração de notória especialização, conforme previsto na legislação vigente, garantindo que sua contratação atenda plenamente aos interesses públicos e aos critérios de economicidade, qualidade e segurança exigidos para a execução do objeto contratado.								
RIVANE ROCHA OLIVEIRA					Sapezal/MT, 26 de fevereiro de 2025			
AUXILIAR ADMINISTRATIVO								



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

**DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT, INSCRITO NO CNPJ: 01.614.225/0001-09, FONE 65 - 3383-4500		
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E RESPECTIVOS SUPLENTE PARA BOA ATUAÇÃO PRÁTICA E ORGANIZAÇÃO DA METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS.		
PLANILHA DE EMPRESAS E CNPJ - BUSCA DE PREÇOS		
BUSCA DE PREÇO PÚBLICO		
NOME DA EMPRESA	CNPJ	ÓRGÃO PÚBLICO
OTIMIZA EVENTOS E ACOMPANHAMENTOS LTDA	24.440.108/0001-63	PREFEITURA DE TAPEJARA
BUSCA DE PREÇO PARTICULAR		
JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906	33.240.369/0001-20	
32.290.536 PAULO ENRICO VIEIRA ROCHA	32.290.536/0001-85	
PROPOSTA CONTRATADA		
NOME DA EMPRESA	CNPJ	
GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA 87059142134	29.735.562/0001-65	
RIVANE ROCHA OLIVEIRA		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Sapezal/MT, 26 de fevereiro de 2025		

**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
AO MUNICÍPIO DE
SAPAEZAL-MT
MODALIDADE PRESENCIAL 16H**



INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, evoca o princípio da Prioridade Absoluta, atribuindo à Família, à Sociedade e ao Estado o dever de assegurar à criança e ao adolescente todos os direitos e garantias constitucionais, mantendo-os livres de quaisquer formas de violência.

Atualmente os administradores municipais modernos e responsáveis, preocupados com o futuro de seus concidadãos, têm realizados ações objetivando a construção de uma sociedade mais justa, menos violenta e consciente.

Os Conselhos encontram-se inseridos no que chamamos de Sistema de Garantia de Direitos – SGD, de um município, conforme artigo 132 da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Estes órgãos atuam em sintonia para efetivar direitos de crianças e adolescentes e assim não haver direitos violados. Os atores do Sistema de Garantia de Direitos necessitam de constante aperfeiçoamento e capacitação profissional para atuação.

OBJETIVOS

Realizar a Capacitação dos Conselheiros Tutelares e respectivos suplentes para a boa atuação prática e organização da metodologia de elaboração de documentos.

METODOLOGIA/CRONOGRAMA

A capacitação far-se-á em 2 encontros de 8h horas-aula cada, através de sensibilização temática áudio-visual, apresentação oral, interlocução entre os presentes. Para capacitação será necessário local adequado à utilização de caixa de som e Datashow.

INVESTIMENTO

As 16h de Curso corresponderão ao valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Valor inclui Aéreo São Paulo-Cuiabá-São Paulo e terrestre Araxá-São Paulo-Araxá, Alimentação e Hospedagem do palestrante. Valor não inclui ainda o coffee break dos dias da capacitação.

O traslado Cuiabá-Sapezal-Cuiabá deverá ser realizado por veículo próprio do município, e o valor do serviço não engloba esse traslado.

APRESENTAÇÃO DO INSTRUTOR

Giovanni Alves Borges e Silva, Bacharel em Direito, Graduando em Serviço Social, Especialista em Direito Processual e em Violência Doméstica, com Curso de Formação em: Direitos Humanos com ênfase em Direitos da Criança e do Adolescente pela Secretaria Especial de Direitos Humanos do Governo Federal e em Teoria da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes, pela Escola Superior de Magistratura de Mato Grosso do Sul. Foi Assessor da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania do município de Araxá, Assessor Parlamentar, Diretor de Projetos Apae, Conselheiro Tutelar por 3 mandatos. Coordenador Regional do Fórum Mineiro de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares, Conferencista, Palestrante e Administrador das Redes Pílulas do ECA.

Contatos: Email: pilulasdoeca@gmail.com,

Telefone: 34-9.8863-1608

Giovanni Alves Borges e Silva - ME

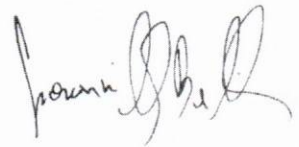
CNPJ: 29.735.562/0001-65.

Nome empresarial: Pílulas do Eca.

Endereço: Rua Antônio Rodrigues da Cunha, 315, Vila Guilhermina Vieira Chaer, Araxá-MG, CEP: 38.184-310.

Araxá, 11 de fevereiro de 2025.

Validade da Proposta 180 dias.



pilulasdoeca.com



[@pilulas_do_eca](https://www.instagram.com/pilulas_do_eca)



[youtube.com/pilulasdoeca](https://www.youtube.com/pilulasdoeca)



<https://www.facebook.com/pilulasdoeca>





PROGRAMAÇÃO
CAPACITAÇÃO SISTEMA DE
GARANTIA DE DIREITOS
“Conselho Tutelar, CMDCA e Rede”

1º Dia	
8h	Café/Abertura
8h30m	Da Indiferença à Proteção Integral: A criança e o adolescente como sujeitos de direitos
9h	Principiologia: Os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente
10h	O Sistema de Garantia de Direitos e seu Articulador: CMDCA
11h	O Conceito Sistêmico de Conselho Tutelar
12h	Almoço
13h30m	O Sistema de Garantia de Direitos: O Estatuto da Criança e do Adolescente e sua interface com os direitos fundamentais: Vida, Saúde, Alimentação, Educação, Assistência Social, Esporte, Lazer, Cultura, Dignidade, Respeito, Liberdade, Proteção ao Trabalho, Convivência Familiar e Comunitária.
16h	Da Segurança Pública e do Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública)
17h	Encerramento
2º Dia	
8h	Café/Abertura
8h30	Das Atribuições do Conselho Tutelar: Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Henry Borel e Lei da Escuta Especializada
11h	Os Tipos de Violências e suas Características
12h	Almoço
13h30m	A Aplicação de Medidas pelo Conselho Tutelar: Princípio e Definições do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Henry Borel
15h	Aspectos práticos do atendimento do Conselho Tutelar: Ética
16h	Metodologia de Elaboração de Documentos pelo Conselho Tutelar
17h	Encerramento

***Coffee Break no momento conveniente para contratante**

**** No curso do evento havendo necessidade de abordar outros temas ou excluir algum é prerrogativa do palestrante.**

Ao município de Sapezal - MS

Orçamento para Capacitação
a ser realizada in-loco no município!

Empresa Alexandre Assessoria	
CNPJ: 33.240.369/0001-20	E-mail: alexandre_assessoria@outlook.com
Responsável: Jeferson Luiz Alexandre CPF: 061.132.239-06	Contato: (42)98806-6756 / (42)98883-7523
Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência: 299-2; Cc: 119423-2	

Modalidade Presencial 16 horas aula:

Item	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Curso com 16 horas atendendo a solicitação municipal. • Contextualização do Direito da Criança e do Adolescente; • ECA e os Princípios norteadores do Estatuto da Criança e do Adolescente; • Atribuições do Conselho Tutelar, competência e atuação, o que é e para que serve?; • Rede de Proteção, e o papel dos atores da Rede, principais interlocutores; • Municipalização do atendimento ao infrator; • Plano decenal; • Proibição de Celulares na Escola e leis correlatas ao Eca; • LDB, Henry Borel, Menino Bernardo, etc.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

Do material de Apoio e Conteúdo Programático

- **Conteúdo trabalhado enviado ao e-mail do contratante.**
- **Capacitação Teórica com estímulos á pratica!** Dá-se através de metodologia que visa melhorar a compreensão através de estímulos práticos utilizando-se de atividades dinâmicas, baseados nas experiências vividas diariamente.
- **Cabe ao município dispor de local com data show e internet para o melhor aproveitamento do curso.**

-
- Todos os custos com hospedagem, alimentação e transporte já inclusos no orçamento!

Valor da Total da Capacitação:

(02 dias de curso) R\$ 20.000,00 R\$; Atendendo às 16 horas aula proposta.

Validade da proposta 60 dias.

Carimbo

Alexandre Assessoria
CNPJ: 33.240.369/0001-20

Assinatura Responsável pela Empresa


Jeferson Luiz Alexandre

Guarapuava, 12 de Fevereiro de 2024.



Ofício 09/2025

Orçamento 005/SGD-CMDCA-CT

Nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente a formação e a capacitação são periódicas e continuadas, obrigatoriamente. A temática deve, portanto, ser atual e buscar solução para situações cotidianas.

Temas Propostos pela Municipalidade, Breve Histórico do Direito da Criança e do Adolescente, Princípios norteadores do Estatuto da Criança e do Adolescente, Atribuições do Conselho Tutelar, o que é e para que serve?, Papel dos Atores da Rede, Municipalização do atendimento ao infrator, Plano decenal, Proibição de Celulares na Escola, e leis correlatas ao Eca, LDB, Henry Borel, Menino Bernardo, etc.

Com o objetivo de apresentar nosso orçamento encaminhamentos os itens abaixo:

OBJETIVO: Realização de formação ao Conselho Tutelar e atores do Sistema de Garantia de Direitos, em 16h de curso presencial.

INVESTIMENTO: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Inclusas as passagens aéreas/terrestres, além de alimentação e hotelaria do palestrante.

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 dias

Dados bancários: Agência: 0001 Conta: 2639349 - 7 Instituição: 403 - Cora SCD
Nome da Empresa: ENRICO PROJETOS / CNPJ: 32290536000185

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025.

ENRICO ROCHA
Coordenador Geral

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 651/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 308/2024

Termo de contrato que fazem entre si o **Município de Tapejara** e a empresa **OTIMIZA EVENTOS E ACOMPANHAMENTOS LTDA.**, tendo como objeto a contratação de empresa para realização de curso de capacitação dos Conselheiros Tutelares. Secretaria Municipal de Assistência Social.

Pelo presente termo de contrato, de um lado o **Município de Tapejara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.615.449/0001-42, com sede na Rua do Comércio, nº 1468, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Administração e Planejamento, designado pelo decreto nº 5.096 de 19 de setembro de 2022, o **Sr. Jocemir Sidnei Bergamin**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2062960535, CPF nº 834.912.360-53, residente e domiciliado na Rua Osório da Silveira, nº 834 - Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **OTIMIZA EVENTOS E ACOMPANHAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 24.440.108/0001-63, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 400, apto 1002, bairro centro, na cidade de Passo Fundo/RS, neste ato representada pelo **Sr. Gustavo Spessato**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 887.115.520-34, doravante denominado CONTRATADA, em conformidade com a Lei 14.133/21, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de curso de Capacitação dos Conselheiros Tutelares, em atendimento a Resolução nº 006/24 de 11 de outubro de 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapejara/RS.



Parágrafo Único: Serão 12 (doze) encontros com duração de 02 (duas) horas cada encontro, com foco em trabalho em equipe, relacionamento, trabalho em colegiado, reforço das atribuições frente ao melhor interesse das crianças e adolescentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor para o presente contrato será de **R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços junto à Secretaria da Fazenda, e comprovação da prestação do serviço.

Parágrafo Primeiro: Na nota fiscal é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Tapejara/RS, conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do Decreto Municipal nº 5.072/2022, de 15 de julho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FISCAL

O prazo do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do mesmo.

A fiscalização do contrato é de responsabilidade da servidora municipal, **Francielli Rudkowski**, inscrita no CPF nº 003.604.890-95.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária a seguir.

29391.13.01.08.122.0013.2241.3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00.669.0.1037 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

